



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE  
PODER EXECUTIVO

LEI nº 116/2002.  
De 21 de junho de 2002

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente e Cria elemento de despesa e da outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D' Oeste, no uso das atribuições legais lhes conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criados os elementos de despesa 33.90.91.00, sentenças judiciais e 45.90.51.00, aquisição de imóveis.

**Art. 2º** - Cria os Projetos 1038 Reforço da Infra Estrutura do Núcleo Vigilância Epidemiológico ligado ao Programa 0013 Prevenção e Controle de Endemias e o Projeto 1039, aquisição de Imóveis ligado ao programa 0010 Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar.

**Art. 3º** - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento Vigente no valor de R\$ 95.821,00 ( noventa e cinco mil oitocentos e vinte e um reais).

**SUPLEMENTO**

05 – Fundo Municipal de Saúde

05.01.10.30.10.011-1039 Aquisição Imóveis Saúde

45.90.51.00 - Aquisição Imóvel

R\$ 8.000,00

TOTAL

R\$ 8.000,00

05.01.10.30.50.013-1038 Melhoria Infra Estrutura Núcleo Vigilância Epidemiológico	
33.90.14.00 Diárias	R\$ 4.500,00
33.90.32.00 Passagens e Locomoções	R\$ 486,00
33.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física	R\$ 3.375,00
44.90.52.00 Equipamentos e materiais permanente-	R\$ 69.460,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 77.821,00</b>

07 - Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos	
07.01.18.542.0021-2021 manutenção da Secretaria	
33.90.91.00 Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 4º** - para cobertura do crédito adicional Especial aberto no Artigo 3º desta Lei sendo utilizados recursos do convênio de 65.034,00 e 30.787,00 proveniente de anulação de empenho

#### DEDUÇÃO


07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
07.01.26.451.0019-1008 Pavimentação asfáltica	
44.90.51.00 Obras e instalações	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

07.01.26.782.0018-1007 Urbanização vias públicas	
44 90 51 00 Obras e instalações	R\$ 15.787,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.787,00</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revoga-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste-RO, 21 de Junho de 2002.



Anosteteia de Souza Rocha  
Prefeito  
São Felipe D'Oeste RO